



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fis. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 06 de Fevereiro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2023 (Processo Administrativo Nº 100096/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de refeições nos seguintes tipos: Lanche, quentinha, almoço executivo, jantar executivo, para os servidores, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito ao mesmo, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente.

Pessoa jurídica em 1º Lugar: Avelina Soares Lima de Medeiros-ME, CNPJ: 38.598.186/0001-94. Rua São Roque, Nº 203. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB.

Desta forma, o valor total homologado é de **R\$ 174.950,00** (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente aos itens de 1 a 4.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 06 de fevereiro de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

ATOS DA COMISSÃO DE PREGÃO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

O Pregoeiro oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Resolver:

Adjudicar em favor dos licitantes abaixo o Pregão Eletrônico nº 086/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas

Secretarias deste município, conforme termo de referência. Vejamos a seguir:

Pessoa jurídica em 1º lugar: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME. CNPJ: 13.132.610/0001-90, com o valor total de R\$ 102.673,50 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14 e 20;

Pessoa jurídica em 1º lugar: Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24, com o valor total de R\$ 70.794,00 (setenta mil, setecentos e noventa e quatro reais), referente aos itens: 2, 8, 10, 15 a 18 e 21;

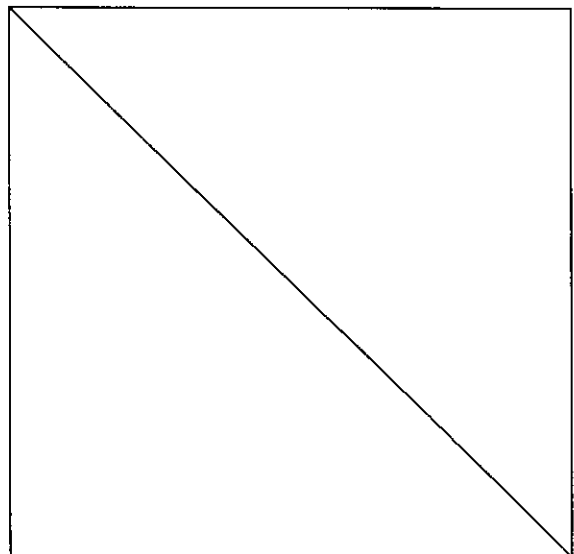
Pessoa jurídica em 1º lugar: Comercial Sanmar Ltda-ME. CNPJ: 50.663.922/0001-57, com o valor total de R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais), referente aos itens: 4 e 6;

Pessoa jurídica em 1º lugar: M. Testa Confeccao-ME. CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o valor total de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), referente ao item: 19.

Desta forma, o valor total adjudicado é de **R\$ 205.012,50** (duzentos e cinco mil, doze reais e cinquenta centavos), em favor das pessoas jurídicas acima mencionadas, em favor das pessoas jurídicas acima mencionadas.

Princesa Isabel-PB, 06 de fevereiro de 2024.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro



empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8AFB09D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
092/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2023 (Processo Administrativo Nº 100096/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de refeições nos seguintes tipos: Lanche, quentinha, almoço executivo, jantar executivo, para os servidores, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito ao mesmo, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. **Pessoa jurídica em 1º Lugar:** Avelina Soares Lima de Medeiros-ME. CNPJ: 38.598.188/0001-94. Rua São Roque, Nº 203. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. Desta forma, o valor total homologado é de **RS 174.950,00** (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente aos itens de 1 a 4.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 06 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:707FCCCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
00083/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00083/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: Orçamento 2024. 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00088/2024 - 09.02.24 - FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - RS 200.000,00 COM DESCONTO DE 30% (ITEM 1); CT Nº 00089/2024 - 09.02.24 - ISABELA BENIGNA GARCIA PIRES - RS 200.000,00 COM DESCONTO DE 72% (ITEM 2).

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DD57CB38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 783/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 783/2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 E PARTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024 EM TODO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria Nº. 8.617 de 23 de dezembro de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal e Portaria Nº. 045/2024 da Secretaria de Estado de Administração da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece como ponto facultativo os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 no município de São José do Brejo do Cruz, considerando que são os dias em que se comemora o carnaval, cujos festejos são culturais em todo o território brasileiro.

Art. 2º - Estabelece como ponto facultativo o dia 14 de fevereiro de 2024 até 12h, no município de São José do Brejo do Cruz, considerando que este dia é nacionalmente considerado a "Quarta-feira de Cinzas".

Art. 3º - O estabelecido neste decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz-PB, 09 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:D7D5BAF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, SENDO ELAS: CONJUNTO GERALDO NOÉ: RUA ELIZIO RODRIGUES, RUA MOACIR NUNES, RUA PADRE RENATO DE MENEZES E RUA BALDOMIRO VILAR. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME; H&G CONSTRUTORA EIRELI; ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - ME. LFC CONSTRUÇÕES LTDA, TRAFF ELETRIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão